



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA - 010/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E GÁS RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GÁS RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo nome fantasia é **GÁS RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.570/0001-47, estabelecida na Rua 8, Número Oficial 41, Quadra R, Lote 1/18, Vila Isaura, Goiânia-GO, CEP 74.553-140, neste ato representada por seu procurador **Edno Rodrigues Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx520xx PCGO, e do CPF nº xxx.041.351-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF-CPS nº 010/2024 (57134247), conforme Processo SEI nº **202300058006858**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviço nº 010/2024 (57134247), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira - Do Objeto**, para acrescer 65 quantidades do item 02 - Gás Liquefeito de Petróleo P-45 - Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg - passando de 317 para 382, bem como **Cláusula Segunda - Dos Prazos e Condições de Execução**, parágrafo segundo, para inclusão da Unidade Espaço Bem Viver III (Casa do Idoso), e **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para reajustar o valor do contrato em aproximadamente 3,8528%, bem como acréscimo de aproximadamente 18,594196%; e a **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2025, consoante Despacho nº 46/2025/OVG/DIAF (69335989), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Considerando o Despacho nº 11/2025/OVG/DIUNIS (69238661) e Despacho nº 1/2025/OVG/GPSA (68994076), o Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, ressaltando que o acréscimo se faz necessário, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 46/2025/OVG/DIAF (69335989), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 34/2025/ASJUR (69783257);

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas, a partir de **25/02/2025**, as seguintes Cláusulas:

**I - Cláusula Primeira - Do Objeto**, Conforme descrito acima, fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, para inclusão de 65 quantidades do item 02 - Gás Liquefeito de Petróleo P-45 - Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg - passando de 317 para 382:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo, no quantitativo e descrições abaixo, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para a Sede, Unidades E Programas da OVG, conforme condições constantes do Termo de Referência nº 02/24-CPAB/GPCOM e Edital nº 002/2024-GAPS":

Item	Descrição e características	Unidade de Medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
01	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13kg.	Unidade	R\$124,62	114	R\$14.206,68
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45Kg.	Unidade	R\$436,18	317 + 65 = 382	R\$166.620,76
<b>Total</b>					<b>R\$180.827,44</b>

**II - Cláusula Segunda - Dos Prazos e Condições de Execução** - vide parágrafo primeiro, ficando alterado para inclusão da Unidade Espaço Bem Viver III (Casa do Idoso), passando a vigorar a seguinte forma:

Parágrafo primeiro - "Os referidos produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA nos endereços das Unidades solicitantes, de acordo com a necessidade das mesmas e a entrega não deverá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis após solicitação, observando-se as condições desse ajuste e do Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

"Os serviços deverão ser realizados nos seguintes endereços das respectivas Unidades da OVG:

(...)

**2.12. EBV III - Espaço Bem Viver III (Casa do Idoso)**, localizado na Avenida do Povo com Rua VM "R" com Rua VM "S" e com a Rua São Domingos, Quadra 33, Vila Mutirão II, Goiânia-Go."

**III - Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato**, para acrescer ao quantitativo originário do contrato, de aproximadamente 18,594196%, bem como reajuste de aproximadamente 3,8528%,

passando o valor total do contrato de até 146.820,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais), para até R\$ 180.827,44 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme aceite da empresa contratada (69001566).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

"A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 180.827,44 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (69001566). Considerando o acréscimo de aproximadamente 18,594196% referente a inclusão de 65 quantidades do item 02 - Gás Liquefeito de Petróleo P-45 - Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg, bem como reajuste de aproximadamente 3,8528%.

(...)"

IV - **Cláusula Décima - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

"Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/02/2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

(...)"

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 010/2024 (57134247), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2025.01.29 15:59:22 -03'00'

**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**  
Diretora Geral

SERGIO BORGES  
FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2025.01.28 09:10:01 -03'00'

**SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente

 **EDNO RODRIGUES LIMA**  
Data: 27/01/2025 20:40:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDNO RODRIGUES LIMA**  
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202300058006858



SEI 69809276